**DECRETO N.º 013, 30 DE ABRIL DE 2019.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, terrenos necessários ao Sistema de Abastecimento de Água no Município de Lagamar-MG*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGAMAR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto do inciso VII, do artigo 86, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na Sede do Município de Lagamar, matriculados no Registro de Imóveis da comarca de Presidente Olegário sob nº 25041, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

1. **Pleno Domínio:**

**I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE LAGAMAR– MG.**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Osmar Caixeta de Matos

**TELEFONE:** (38) 99671-5610

**ENDEREÇO:** Não identificado

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano não parcelado

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO**: Pleno Domínio

**ÁREA**: 353,00m² (trezentos e cinquenta três metros quadrados);.

**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL -45ºW**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

Partindo-se do vértice (PP-Ponto de Partida) com coordenadas E=302389,592 e N=8094844,506, foi materializado o Marco MT-2293A, localizado dentro da área de proteção da ETA, próximo a cerca que liga ao muro de arrimo, seguindo com azimute 306°53'45" e distância 5,570m chega-se ao vértice V1 (vértice um), com coordenadas E=309904,2933 e N=7988735,1312, seguindo com azimute 111°14'10" e distância 10,09m chega-se ao vértice V2 (vértice dois), com coordenadas E=309913,6984 e N=7988731,4763, deste com azimute de 61°47'26" e distância 3,889m chega-se ao vértice V3 (vértice três), com coordenadas E=309917,1259 e N=7988733,3149, deste com azimute de 75°33'34" e distância 0,663m chega-se ao vértice V4 (vértice quatro), com coordenadas E=309917,7682 e N=7988733,4803, deste com azimute de 90°21'05" e distância 1,484m chega-se ao vértice V5 (vértice cinco), com coordenadas E=309919,2526 e N=7988733,4712, deste com azimute de 175°48'30" e distância 4,553m chega-se ao vértice V6 (vértice seis), com coordenadas E=309919,5854 e N=7988728,9303, deste com azimute de 161°19'04" e distância 3,498m chega-se ao vértice V7 (vértice sete), com coordenadas E=309920,7059 e N=7988725,6165, deste com azimute de 181°48'17" e distância 2,4m chega-se ao vértice V8 (vértice oito), com coordenadas E=309920,6303 e N=7988723,2176, deste com azimute de 190°27'46" e distância 10,245m chega-se ao vértice V9 (vértice nove), com coordenadas E=309918,7698 e N=7988713,1425, deste com azimute de 210°39'39" e distância 6,935m chega-se ao vértice V10 (vértice dez), com coordenadas E=309915,2332 e N=7988707,1769, deste com azimute de 302°09'46" e distância 4,848m chega-se ao vértice V11 (vértice onze), com coordenadas E=309911,1293 e N=7988709,7575, deste com azimute de 302°22'13" e distância 8,603m chega-se ao vértice V12 (vértice doze), com coordenadas E=309903,8635 e N=7988714,3632, deste com azimute de 21°46'54" e distância 9,599m chega-se ao vértice V13 (vértice treze), com coordenadas E=309907,4255 e N=7988723,2769, deste com azimute de 304°21'12" e distância 0,365m chega-se ao vértice V14 (vértice quatorze), com coordenadas E=309907,1239 e N=7988723,483, deste com azimute de 290°21'33" e distância 3,921m chega-se ao vértice V15 (vértice quinze), com coordenadas E=309903,4476 e N=7988724,8472, deste com azimute de 290°29'18" e distância 2,689m chega-se ao vértice V16 (vértice dezesseis), com coordenadas E=309900,9287 e N=7988725,7884, deste com azimute de 345°35'38" e distância 0,131m chega-se ao vértice V17 (vértice dezessete), com coordenadas E=309900,8961 e N=7988725,9154, sendo este o vértice final da área descrita.

A área definida pelos vértices, V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16 e V17 com a área remanescente de propriedade de Osmar Caxeta de Matos.

1. **Servidão:**

**I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE LAGAMAR - MG.**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Osmar Caixeta de Matos

**TELEFONE:** (38) 99671-5610

**ENDEREÇO:** Não identificado

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano não parcelado

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO**: Faixa de Servidão

**ÁREA**: 1.356,00m² (um mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados);.

**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL -45ºW**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Partindo-se do vértice (PP-Ponto de Partida) com coordenadas E=302389,592 e N=8094844,506, foi materializado o Marco MT-2293A, localizado dentro da área de proteção da ETA, próximo a cerca que liga ao muro de arrimo, seguindo com azimute 204°25'49" e distância 8,371m chega-se ao vértice VAD1 (vértice um) com coordenadas E=309905,2857 e N=7988724,1651, deste com azimute de 194°30'40" e distância 15,333m chega-se ao vértice VAD2 (vértice dois) com coordenadas E=309901,4439 e N=7988709,3217, deste com azimute de 200°53'11" e distância 18,45m chega-se ao vértice VAD3 (vértice três) com coordenadas E=309894,8662 e N=7988692,0842, deste com azimute de 201°12'00" e distância 19,493m chega-se ao vértice VAD4 (vértice quatro) com coordenadas E=309887,8169 e N=7988673,9101, deste com azimute de 204°19'57" e distância 8,282m chega-se ao vértice VAD5 (vértice cinco) com coordenadas E=309884,4044 e N=7988666,3638, deste com azimute de 204°19'57" e distância 10,103m chega-se ao vértice VAD6 (vértice seis) com coordenadas E=309880,2416 e N=7988657,1581, deste com azimute de 201°41'46" e distância 9,001m chega-se ao vértice VAD7 (vértice sete) com coordenadas E=309876,9142 e N=7988648,795, deste com azimute de 202°23'05" e distância 18,682m chega-se ao vértice VAD8 (vértice oito) com coordenadas E=309869,7997 e N=7988631,5209, deste com azimute de 200°24'48" e distância 14,068m chega-se ao vértice VAD9 (vértice nove) com coordenadas E=309864,893 e N=7988618,3365, deste com azimute de 200°48'59" e distância 6,702m chega-se ao vértice VAD10 (vértice dez) com coordenadas E=309862,5114 e N=7988612,0722, deste com azimute de 200°45'27" e distância 16,434m chega-se ao vértice VAD11 (vértice onze) com coordenadas E=309856,6869 e N=7988596,705, deste com azimute de 201°53'51" e distância 23,287m chega-se ao vértice VAD12 (vértice doze) com coordenadas E=309848,002 e N=7988575,098, deste com azimute de 257°12'06" e distância 10,983m chega-se ao vértice VAD13 (vértice treze) com coordenadas E=309837,2916 e N=7988572,665, deste com azimute de 259°03'32" e distância 17,355m chega-se ao vértice VAD14 (vértice quatorze) com coordenadas E=309820,2525 e N=7988569,3711, deste com azimute de 259°09'06" e distância 15,781m chega-se ao vértice VAD15 (vértice quinze) com coordenadas E=309804,7535 e N=7988566,4009, deste com azimute de 258°52'10" e distância 20,107m chega-se ao vértice VAD16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=309785,025 e N=7988562,5194, deste com azimute de 259°16'22" e distância 15,787m chega-se ao vértice VAD17 (vértice dezessete) com coordenadas E=309769,5142 e N=7988559,581, deste com azimute de 259°19'08" e distância 6,668m chega-se ao vértice VAD18 (vértice dezoito) com coordenadas E=309762,9618 e N=7988558,3452, deste com azimute de 258°08'08" e distância 6,702m chega-se ao vértice VAD19 (vértice dezenove) com coordenadas E=309756,403 e N=7988556,9673, deste com azimute de 259°16'07" e distância 17,111m chega-se ao vértice VAD20 (vértice vinte) com coordenadas E=309739,5914 e N=7988553,7812, deste com azimute de 259°08'02" e distância 20,119m chega-se ao vértice VAD21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=309719,8328 e N=7988549,9884, deste com azimute de 258°55'21" e distância 25,849m chega-se ao vértice VAD22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=309694,4656 e N=7988545,0218, deste com azimute de 266°05'16" e distância 19,552m chega-se ao vértice VAD23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=309674,9593 e N=7988543,6878, deste com azimute de 259°53'22" e distância 33,46m chega-se ao vértice VAD24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=309642,0186 e N=7988537,8139, deste com azimute de 260°05'31" e distância 20,181m chega-se ao vértice VAD25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=309622,1382 e N=7988534,3413, deste com azimute de 259°40'49" e distância 17,785m chega-se ao vértice VAD26 (vértice vinte e seis) com coordenadas E=309604,6411 e N=7988531,1553, deste com azimute de 260°07'30" e distância 13,886m chega-se ao vértice VAD27 (vértice vinte e sete) com coordenadas E=309590,9609 e N=7988528,7739, deste com azimute de 259°52'23" e distância 30,98m chega-se ao vértice VAD28 (vértice vinte e oito) com coordenadas E=309560,4631 e N=7988523,3267, sendo este o vértice final da área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices VAD0, VAD1, VAD2, VAD3, VAD4, VCA5, VAD6, VAD7, VAD8, VCA9, VAD10, VAD11, VCA12, VAD13, VAD14, VCA15, VAD16, VAD17, VAD18, VAD19, VAD20, VCA21, VAD22, VAD23, VCA24, VAD25, VAD26, VAD27 e VCA28, com a área remanescente de propriedade de Osmar Caxeta de Matos.

**II) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE LAGAMAR – MG**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Osmar Caixeta de Matos

**TELEFONE:** (38) 99671-5610

**ENDEREÇO:** Não identificado

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano não parcelado

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO**: Faixa de Servidão

**ÁREA**: 1.450,00m² (um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados);.

**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL -45ºW**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Partindo-se do vértice (PP-Ponto de Partida) com coordenadas E=302389,592 e N=8094844,506, foi materializado o Marco MT-2293A, localizado dentro da área de proteção da ETA, próximo a cerca que liga ao muro de arrimo, seguindo com azimute 204°25'49" e distância 8,371m chega-se ao vértice VAD1 (vértice um) com coordenadas E=309905,2857 e N=7988724,1651, deste com azimute de 203°37'08" e distância 12,791m chega-se ao vértice VAC1 (vértice um A) com coordenadas E=309900,1608 e N=7988712,4452, deste com azimute de 199°19'56" e distância 20,746m chega-se ao vértice VAC2 (vértice dois) com coordenadas E=309893,2928 e N=7988692,8686, deste com azimute de 200°04'06" e distância 10,811m chega-se ao vértice VAC3 (vértice três) com coordenadas E=309889,5832 e N=7988682,7143, deste com azimute de 184°51'03" e distância 5,049m chega-se ao vértice VAC4 (vértice quatro) com coordenadas E=309889,1563 e N=7988677,683, deste com azimute de 149°40'27" e distância 5,372m chega-se ao vértice VAC5 (vértice cinco) com coordenadas E=309891,8685 e N=7988673,0464, deste com azimute de 126°12'49" e distância 10,72m chega-se ao vértice VAC6 (vértice seis) com coordenadas E=309900,5174 e N=7988666,7131, deste com azimute de 128°06'33" e distância 16,669m chega-se ao vértice VAC7 (vértice sete) com coordenadas E=309913,6335 e N=7988656,4254, deste com azimute de 132°40'16" e distância 16,865m chega-se ao vértice VAC8 (vértice oito) com coordenadas E=309926,0335 e N=7988644,9945, deste com azimute de 138°42'33" e distância 13,46m chega-se ao vértice VAC9 (vértice nove) com coordenadas E=309934,9157 e N=7988634,8809, deste com azimute de 141°46'20" e distância 12,946m chega-se ao vértice VAC10 (vértice dez) com coordenadas E=309942,9264 e N=7988624,7114, deste com azimute de 151°49'50" e distância 6,366m chega-se ao vértice VAC11 (vértice onze) com coordenadas E=309945,9316 e N=7988619,0994, deste com azimute de 172°06'51" e distância 5,611m chega-se ao vértice VAC12 (vértice doze) com coordenadas E=309946,7014 e N=7988613,5416, deste com azimute de 201°26'07" e distância 6,594m chega-se ao vértice VAC13 (vértice treze) com coordenadas E=309944,2917 e N=7988607,4038, deste com azimute de 227°03'34" e distância 6,665m chega-se ao vértice VAC14 (vértice quatorze) com coordenadas E=309939,4122 e N=7988602,8631, deste com azimute de 241°33'50" e distância 6,074m chega-se ao vértice VAC15 (vértice quinze) com coordenadas E=309934,071 e N=7988599,9708, deste com azimute de 257°24'20" e distância 8,777m chega-se ao vértice VAC16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=309925,5056 e N=7988598,057, deste com azimute de 272°55'56" e distância 10,132m chega-se ao vértice VAC17 (vértice dezessete) com coordenadas E=309915,3871 e N=7988598,5753, deste com azimute de 274°24'29" e distância 16,589m chega-se ao vértice VAC18 (vértice dezoito) com coordenadas E=309898,8472 e N=7988599,8503, deste com azimute de 259°39'28" e distância 15,72m chega-se ao vértice VAC19 (vértice dezenove) com coordenadas E=309883,3829 e N=7988597,0282, deste com azimute de 254°39'24" e distância 17,787m chega-se ao vértice VAC20 (vértice vinte) com coordenadas E=309866,2298 e N=7988592,3217, deste com azimute de 254°47'26" e distância 21,288m chega-se ao vértice VAC21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=309845,6872 e N=7988586,7367, deste com azimute de 255°45'04" e distância 16,344m chega-se ao vértice VAC22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=309829,8462 e N=7988582,7139, deste com azimute de 252°58'57" e distância 20,656m chega-se ao vértice VAC23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=309810,0942 e N=7988576,6685, deste com azimute de 257°42'55" e distância 9,432m chega-se ao vértice VAC24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=309800,8777 e N=7988574,6615, deste com azimute de 274°01'23" e distância 11,596m chega-se ao vértice VAC25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=309789,3102 e N=7988575,4751, deste com azimute de 294°43'58" e distância 12,108m chega-se ao vértice VAC26 (vértice vinte e seis) com coordenadas E=309778,3127 e N=7988580,541, deste com azimute de 278°47'41" e distância 7,164m chega-se ao vértice VAC27 (vértice vinte e sete) com coordenadas E=309771,2331 e N=7988581,6363, deste com azimute de 260°37'11" e distância 4,51m chega-se ao vértice VAC28 (vértice vinte e oito) com coordenadas E=309766,7832 e N=7988580,9012, deste com azimute de 228°23'53" e distância 2,612m chega-se ao vértice VAC29 (vértice vinte e nove) com coordenadas E=309764,8304 e N=7988579,1673, deste com azimute de 204°13'33" e distância 2,2m chega-se ao vértice VAC30 (vértice trinta) com coordenadas E=309763,9275 e N=7988577,1607, deste com azimute de 193°30'07" e distância 5,233m chega-se ao vértice VAC31 (vértice trinta e um) com coordenadas E=309762,7057 e N=7988572,0725, deste com azimute de 185°23'38" e distância 18,547m chega-se ao vértice VAC32 (vértice trinta e dois) com coordenadas E=309760,9623 e N=7988553,6081, deste com azimute de 180°00'13" e distância 8,697m chega-se ao vértice VAC33 (vértice Trinta e três) com coordenadas E=309760,9617 e N=7988544,9106, deste com azimute de 178°04'13" e distância 19,314m chega-se ao vértice VAC34 (vértice trinta e quatro) com coordenadas E=309761,6121 e N=7988525,6075, deste com azimute de 180°33'46" e distância 18,075m chega-se ao vértice VAC35 (vértice trinta e cinco) com coordenadas E=309761,4345 e N=7988507,533, deste com azimute de 178°49'30" e distância 15,173m chega-se ao vértice VAC36 (vértice trinta e seis) com coordenadas E=309761,7457 e N=7988492,3636, deste com azimute de 176°46'04" e distância 23,49m chega-se ao vértice VAC37 (vértice trinta e sete) com coordenadas E=309763,07 e N=7988468,911, deste com azimute de 184°11'57" e distância 15,949m chega-se ao vértice VAC38 (vértice trinta e oito) com coordenadas E=309761,9022 e N=7988453,0044, sendo este o vértice final da área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices VAD1, VAC1A, VAC2, VAC3, VAC4, VCA5, VAC6, VAC7, VAC8, VCA9, VAC10, VAC11, VCA12, VAC13, VAC14, VCA15, VAC16, VAC17, VAC18, VAC19, VAC20, VCA21, VAC22, VAC23, VCA24, VAC25, VAC26, VC27A, VAC28, VAC29, VAC30, VAC31, VAC32, VCA33, VAC34, VAC35, VCA36, VAC37 e VAC38, com a área remanescente de propriedade de Luiz Roberto.

**Artigo 2º** - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do município de LAGAMAR/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

**Artigo 3º** - O Município de LAGAMAR, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagamar, 30 de Abril de 2019.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal